

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 003 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

“Estabelece normas para elaboração do relatório mensal da Unidade de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cáceres, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo e eficiente dos gastos públicos, com vistas a garantir uma administração pública responsável, eficaz e transparente no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres;

**RESOLVE:****TÍTULO I****Da Finalidade**

Art. 1º Estabelecer normas para elaboração do relatório mensal da Unidade de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres.

**TÍTULO II DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange todas as Secretarias e Unidades da Câmara Municipal de Cáceres, em especial a Unidade de Controle Interno.

**TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3º Fica estabelecido que a Unidade de Controle Interno desta Câmara Municipal irá emitir relatório mensal para acompanhamento da gestão.

Parágrafo único. O referido relatório deverá ser enviado ao Presidente da Câmara até o dia 30 do mês subsequente, sendo que eventual atraso da

emissão do relatório deverá ser justificado caso ultrapasse 30 dias da data limite para a entrega.

Art. 4º O relatório emitido pela controladoria deverá conter os seguintes dados:

I - Gestão Orçamentária: valor total da receita orçamentária e extra-orçamentária, valor total das despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, e saldo bancário conciliado;

II - Gestão de Pessoal: acompanhamento do limite fiscal de despesas com folha de pagamento de servidores nos termos do art. 29A da CF88;

III - Gestão do Patrimônio: registro dos bens adquiridos no mês relativo ao relatório;

IV - Gestão do Almoxarifado: demonstrativo das entradas e saídas de material do almoxarifado;

V - Gestão de Compras: relação dos processos de aquisição realizados durante o referido mês;

VI - Acesso à Informação: Acompanhamento do cumprimento da lei de acesso à informações.

**TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Cáceres/MT, 03 de setembro de 2024.

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****CAMARA MUNICIPAL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2024, em favor da empresa **TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA-EM - CNPJ: 09.136.878/0002-04** pelo valor de R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel S-10 L.	L.	700	R\$ 6,10	R\$ 4.270,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.270,00</b>

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Municípios, Portal Transparência da Câmara Municipal para fins de publicidade e transparência nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 176, da lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos locais.

Conquista D' Oeste, 04 de setembro de 2024.

**Nelson José Fernandes de Souza**-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 03/2024****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº.: 03/2024**

**Contratante** : CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**Contratada...: RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

**Objeto**.....: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em confecção de diploma em aço inox escovado de formato retangular, corroído em baixo relevo com o brasão do município de Diamantino também corroído, medindo no mínimo 20cm x 30 cm, acomodado em quadro com molduras de alumínio medindo 30cm x 40 cm acompanhado de capa plana revestida com tecido aveludado na cor verde bandeira e detalhes em dourado para Câmara Municipal de Diamantino-MT.